UNIVERSIDADE FEDERAL DO **TOCANTINS**
CÂMPUS DE **GURUPI**
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM **BIOTECNOLOGIA**
Rua Badejós, chácaras 69/72, Zona Rural | 77402-970 | Gurupi/TO
(63) 3311-1649 | www.uft.edu.br | ppgbiotec@uft.edu.br

EDITAL Nº 014/2018 - PPGBIOTEC - SELEÇÃO PARA ALUNO REGULAR MESTRADO EM BIOTECNOLOGIA- ENTRADA 1º SEMESTRE DE 2019

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propesq) e do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia (PPGBiotec), torna público que estarão abertas entre os dias 23 a 31 de janeiro de 2019, no horário das 8h às 12h, as inscrições do processo seletivo de alunos para ingresso no curso de Mestrado Acadêmico em Biotecnologia 2019/1, nos termos da Resolução CNE/CES n° 01, de 03 de abril de 2001 e em conformidade com o Regimento Geral da Pós- Graduação (Resolução nº 19/2013 do Consepe/UFT), de acordo com discriminação a seguir.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Curso de Mestrado em Biotecnologia (PPGBiotec) tem como **áreas de concentração e linhas de pesquisa**:

Área de Concentração 1 - Biotecnologia com foco em Agropecuária, Alimentos e Indústria.

Linha 1 – Agroindústria.
Linha 2 - Controle Biológico e Controle Bioracional.

Área de Concentração 2 - Biotecnologia com foco em Saúde e Ambiente.
Linha 1 - Microbiologia Aplicada, Fármacos e Imunobiológicos.
Linha 2 - Biotecnologia Vegetal e Animal.

Área de Concentração 3 - Biotecnologia Computacional.
Linha 1 - Bioinformática, Cálculos Teóricos e Modelagem Molecular.

1.2. A estrutura do Curso inclui a realização de no mínimo 30 créditos que devem ser realizados em disciplinas obrigatórias (13 créditos) e eletivas (17 créditos).

1.3. A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia funciona no Campus de Gurupi, local em que serão prioritariamente ministradas as aulas do Mestrado.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 Serão oferecidas (10) dez vagas a serem distribuídas entre candidatos do processo seletivo regular conforme a demanda entre os docentes permanentes do Programa. O total das vagas disponibilizadas não precisa ser obrigatoriamente preenchido.

2.2 Do total de vagas, 01 (uma) será destinada para o sistema de cotas de ações afirmativas para negros (incluindo pretos e pardos), quilombolas e pessoas com deficiência, conforme segue:

a) Distribuição das vagas:
- Ampla concorrência – 08 (oito) vagas
- Sistema de cotas para estudantes negros (inclui pretos e pardos), quilombolas e deficientes: 01 (uma) vaga. Anexo VII, Anexo VIII, Anexo IX e Anexo X.
- Técnicos Administrativos da UFT, dentro do Programa Quali +: 01 (uma) vaga. Em atendimento à Resolução do Consuni nº 03/2017, de 22 de março de 2017. Os técnicos administrativos que se ins-

creverem concorrerão da mesma forma que os demais candidatos e sujeitar-se-ão aos mesmos processos de avaliação que os demais candidatos.

b) Caso as vagas do sistema de cotas não sejam preenchidas, serão destinadas para os candidatos da opção ampla concorrência. Caso não haja candidatos negros (pretos, pardos), quilombolas e pessoas com deficiência aprovados com a média mínima exigida por este edital, as vagas disponibilizadas serão disputadas por candidatos da livre concorrência.

c) TODOS os candidatos devem marcar o tipo de concorrência no espaço indicado no formulário de inscrição (Anexo I).

2.2 Além das vagas oferecidas no item 2.1 acima será ofertada uma (01) vaga para Técnicos Administrativos da UFT, dentro do Programa Quali +, em atendimento à Resolução do Consuni nº 03/2017, de 22 de março de 2017. Os técnicos administrativos que se inscreverem concorrerão da mesma forma que os demais candidatos e sujeitar-se-ão aos mesmos processos de avaliação que os demais candidatos, mesmo que haja somente um (01) técnico administrativo inscrito, este, participará do processo avaliativo de igual modo.

2.3 Seguem os nomes dos professores com disponibilidade para orientação:

Áreas de Concentração	Linhas de Pesquisas	Professores
Área 1 - Biotecnologia com foco em Agropecuária, Alimentos e Indústria. Área 2 - Biotecnologia com foco em Saúde e Ambiente. Área 3 - Biotecnologia Computacional.	Linha 1.1 – Agroindústria. Linha 1.2 - Controle Biológico e Controle Bioracional. Linha 2.1 - Microbiologia Aplicada, Fármacos e Imunobiológicos. Linha 2.2 - Biotecnologia Vegetal e Animal. Linha 3.1 - Bioinformática, Cálculos Teóricos e Modelagem Molecular.	Alex Sander Rodrigues Cangussu Aloisio Freitas Chagas Junior Augustus Caeser Franke Portella Bergmann Morais Ribeiro Bruno Silva Andrade Carlos Ricardo Soccol Cristiano Bueno de Moraes Douglas Henrique Pereira Eduardo de Oliveira Melo Eugênio Eduardo de Oliveria Fabricio Souza Campos Felix Gonçalves de Siqueira Gil Rodrigues dos Santos Ildon Rodrigues do Nascimento Kelvinson Fernandes Viana Khalid Haddi Lucas Samuel Soares dos Santos Patrícia de Maria Silva Figueiredo Raimundo Wagner de Souza Aguiar Talita Pereira de Souza Ferreira

3. DA BOLSA DE PESQUISA

3.1. Não há garantia de concessão de bolsas de estudos por parte do Programa, caso sejam concedidas, obedecerão a normas e especificidades específicas da Coordenação de Aperfeiçoamentos de Pessoal de Nível Superior (Capes) e Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e conforme disponibilidade de bolsas vinculadas a projetos do orientador. As bolsas, após concedidas, poderão ser **renovadas por até 12 (doze) meses após análises da** Comissão de Concessão de Bolsas e de Entradas de Novos Professores (CCBENP) em observância às normas contidas no Regimento Interno do Programa e aprovado pelo Colegiado PPGBiotec. Caso o número de bolsas seja inferior ao número de vagas, somente serão concedidas as bolsas para os primeiros classificados, dando-se preferência aos candidatos aprovados que não pos-

suem vínculo empregatício.

3.2. Em caso de concessão de bolsa ao Programa por alguma instituição de fomento à pesquisa, a distribuição das mesmas obedecerá à lista de classificação final da seleção, observando as normas de concessão das instituições de fomento e as exigências do programa.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo todos os candidatos que, na data da matrícula, preencherem os requisitos para ingresso no curso: Bacharel ou Licenciados com diploma ou declaração do setor responsável pela expedição do diploma referente aos seguintes cursos - Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia, Engenharia Química, Engenharia Agrícola e/ou Agronomia, Engenharia de Alimentos, Ciências Biológicas, Farmácia, Química, Zootecnia, Medicina Veterinária e Biomedicina.

4.2. De 23 a 31 de janeiro de 2019 estarão abertas as inscrições para o processo seletivo do Curso de Mestrado em Biotecnologia para o 1º semestre do ano letivo de 2019.

4.3. A inscrição preferencialmente deverá ser realizada pessoalmente pelo candidato, na Secretaria do Mestrado em Biotecnologia, na UFT do Campus de Gurupi, edifício Bala II, sala 22. Também serão aceitas inscrições via procuração, exclusivamente no horário das 8h às 12 horas, nos dias úteis.

4.4. Por correio eletrônico enviado **exclusivamente** até o dia 31/01/2019 horário até às 23h 59min 59seg (e-mail ppgbiotec@uft.edu.br), entretanto no dia de realização da prova escrita, **11 de fevereiro de 2019**, o candidato deverá apresentar os originais dos documentos constantes no item **4.6.** deste Edital, enviados por meio eletrônico preferencialmente em formato PDF.

4.5. As inscrições realizadas por correio eletrônico (e-mail) deverão ser encaminhadas ao e-mail **ppgbiotec@uft.edu.br**, que deverá ser identificada no Assunto com: **Inscrição Processo Seletivo 2019/1**, no corpo do e-mail deverão ser apresentadas as seguintes informações: **nome completo, e-mail, celular, formação acadêmica** e em **ANEXO** encaminhar **TODOS os documentos solicitados neste Edital (item 4.6.), em formato PDF.** Não serão aceitas inscrições cujos modelos tenham sido preenchidos em manuscrito.

Endereço do Programa:

Coordenação do Programa de Mestrado em Biotecnologia Universidade Federal do Tocantins - Campus de Gurupi Secretaria da Pós-Graduação
Rua Badejós, Chácaras 69 e 72, Lote 07, Zona Rural. Caixa Postal 66, CEP 77402-970.
Gurupi / Tocantins
Fone: (63) 3311-1649 - e-mail ppgbiotec@uft.edu.br

4.6. Para efetuar a inscrição, os candidatos deverão enviar, em envelope identificado não lacrado, cópias dos seguintes documentos preenchidos em Word:

a) Formulário padrão de inscrição (conforme modelo no Anexo I), devidamente preenchido em Word e assinado;

b) Carta de Aceite do possível orientador (conforme modelo no Anexo II) preenchida no Word.

c) Cópia autenticada (em cartório) da frente e verso do Diploma de Graduação ou Declaração de Conclusão do Curso de Graduação, expedida pela secretaria acadêmica com a data provável de conclusão da graduação em Engenharia ou áreas afins;

d) Cópia do Histórico escolar da graduação;

e) Currículo modelo Lattes atualizado, uma via, (obrigatório e disponível em http://lattes.cnpq.br/pl/) com documentação comprobatória;

f) Plano de Trabalho (modelo no Anexo III);

g) Uma cópia autenticada dos seguintes documentos:

Registro Civil (nascimento ou casamento), Carteira de identidade, CPF, Título de Eleitor, comprovante da ultima eleição, comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);

h) Para os candidatos com vínculo empregatício, será exigido no ato da inscrição, documento comprobatório de dispensa das suas atividades profissionais para a dedicação exclusiva ao curso de Mestrado. Candidatos sem vínculo empregatício também deverão trazer declaração de concordância com a dedicação exclusiva ao curso (Anexo IV);

i) GRU e comprovante de pagamento da taxa de inscrição:

A taxa de inscrição é no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais). O valor correspondente deverá ser pago até a data de **29 de janeiro de 2019**, por meio de Guia de Recolhimento da União, a ser emitida na ocasião da inscrição.

Endereço eletrônico para geração da GRU: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. Os dados a serem informados na ocasião do preenchimento do formulário são: **Código UG**: 154419; **Gestão**: 26251; **Nome da Unidade**: Fundação Universidade Federal do Tocantins; **Recolhimento Código**: 28832-2; **Descrição**: Serviços Educacionais; **Número de Referência**: 834.

j) Declaração de aceitação do regimento do curso de Mestrado em Biotecnologia da UFT (conforme modelo no Anexo IV).

l) Tabela de atribuição de pontos para avaliação curricular (Anexo V), preencher e anexar os documentos comprobatórios.

4.7. Somente estarão aptos a fazer o processo seletivo os candidatos que tiverem as inscrições homologadas, após conferência e análise da adequação dos documentos do item 4.6 pela Comissão de Seleção. A não apresentação de qualquer um dos documentos descritos no item 4.6 implicará na não homologação da inscrição do candidato.

4.8. Toda a documentação dos candidatos aprovados e não aprovados estará disponível na secretaria do curso pelo período de 30 dias corridos após a homologação do resultado final do processo seletivo, se não reclamadas durante este período, dita documentação será expurgada.

4.9. Candidatos com necessidades especiais receberão tratamento diferenciado, na medida das possibilidades da administração, atendendo ao princípio constitucional da isonomia. Para tanto, os candidatos com necessidades especiais deverão se manifestar, no ato da inscrição.

4.10. A homologação das inscrições será publicada até 04 de fevereiro de 2019, no site do Programa (http://www.uft.edu.br/ppgbiotec), e no site da Universidade Federal do Tocantins (www.uft.edu.br). Somente os candidatos cujas inscrições forem homologadas poderão prestar as avaliações.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. De acordo com o previsto no Decreto nº 6.593/2008, há isenção da taxa de inscrição para o processo seletivo aos candidatos oriundos das camadas populares que comprovarem insuficiência de recursos financeiros para arcar com o valor da referida taxa de inscrição.

5.2. Poderá pleitear a Isenção da Taxa de Inscrição o candidato terá que atender cumulativamente **todas** as condições abaixo:

a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único, de que trata o Decreto número 6.135, de 26 de junho de 2007;

b) For membro de família de baixa renda – aquela com renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos;

5.3. O candidato que tenha necessidade de pleitear a isenção de inscrição deverá entregar, pessoalmente, no período de 21 a 22 de janeiro de 2019, na Secretaria de Mestrado em Biotecnologia, Bloco Administrativo Bala II, sala 22 no Campus de Gurupi/UFT, uma declaração de próprio punho solicitando o benefício e ainda cópias de documentos que comprovem os critérios expostos no item 5.2.

5.4. Para comprovar o rendimento familiar, o candidato deverá seguir as seguintes instruções:

a) Apresentar cópias de comprovantes relativos à composição familiar;
b) Comprovar o rendimento de todas as pessoas que contribuem com a renda familiar e que residem no mesmo endereço. Para este fim, constituem-se documentos comprobatórios: empregados – contracheque ou carteira profissional atualizada ou declaração do empregador; aposentados e pensionistas – último extrato trimestral do benefício da Previdência Social ou comprovante de saque bancário do benefício (maio, junho e julho); autônomos e prestadores de serviço – último carnê de pagamento de autonomia ou declaração de próprio punho contendo o tipo de atividade exercida e o rendimento médio obtido; desempregados – carteira profissional e formulário de rescisão de contrato ou declaração de próprio punho informando o tempo em que se encontra fora do mercado formal de trabalho, atividade informal que exerceu e o rendimento médio mensal obtido.

c) Apresentar atestado médico, caso exista(m) membro(s) da família portador(es) de doenças crônicas ou graves ou pessoa(as) com deficiência.

d) Apresentar cópias da carteira de identidade e CPF do candidato e dos membros da família; cópia da certidão de nascimento ou casamento do candidato; cópia da certidão de nascimento dos dependentes se for o caso.

5.5. A apreciação da solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizada pela Comissão Coordenadora do Programa ou por comissão específica designada por ela.

5.6. O resultado dos candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição será divulgado na Página Eletrônica da Universidade Federal do Tocantins (www.uft.edu.br) e na página do PPGBiotec (www.uft.edu.br/ppgbiotec) partir do dia 23 de janeiro de 2019.

6. DA SELEÇÃO

6.1. Os candidatos inscritos serão submetidos à seleção para a(s) vaga(s) escolhida(s) dentre as áreas de concentração e linhas de pesquisa do curso.

6.2. No ato da inscrição cada candidato deverá indicar a linha de pesquisa nas qual pretende desenvolver a sua pesquisa no decorrer do curso. Poderá haver mudança de linha em função da disponibilidade do orientador e de demandas do curso.

6.3. A avaliação dos candidatos constará dos seguintes etapas:

Etapa 1. Prova escrita (PE) de caráter classificatório e eliminatório (**peso 5,0**), com nota de 0,0 a 10,0 (o candidato que **obtiver nota menor que 6,0 na prova escrita será reprovado**) e Prova de proficiência na Língua Inglesa (PI) (tradução de um texto do inglês para o português) de caráter classificatório, com nota mínima para aprovação igual a 7,0 (sete), (**peso 1,0**);

Sendo considerado aprovado quando nota (PE) for maior ou igual a 30 pontos.

Prova Língua Inglesa: A prova de inglês consistirá na tradução de um texto cientifico escrito na língua inglesa para a língua portuguesa.

Prova Escrita:

a) Conceitos e perspectivas históricas da Biotecnologia e a multidisciplinaridade. Agentes biológicos de interesse em Biotecnologia (bactérias, fungos, parasitas, algas, células vegetais e animais).

b) Código Genético, noções de técnicas em Biologia Molecular.

c) Bioenergética do metabolismo: Glicólise e oxidação de carboidratos; Gliconeogênese, glicogênese e glicogenólise; Ciclo de Krebs; biossíntese e oxidação de lipídios e aminoácidos, fosforilação oxidativa e fotofosforilação. Integração metabólica.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICAS:

VOET, D.; VOET, J. *Bioquímica*. 3. ed. São Paulo. Artmed, 2006.

LEHNINGER N.L., COX, M.M. *Princípios de Bioquímica*. 4. ed. São Paulo. Sarvier Editora de livros Médicos Ltda. 2002.

NELSON, D. L.; COX, M. M. Lehninger Principles of Biochemistry**.** 5th ed. W. H. Freeman: New York, 2008. 1100p.

STRYER, L. *Bioquímica*. Guanabara Koogan. 1995.

TORTORA, G.J.; FUNKE, B.R.; CASE, C.L. Microbiologia. ArtMed: Porto Alegre, 8 ed. 2012.

MADIGAN, M.T.; MARTINKO, J.M.; DUNLAP, P.V.; CLARK, D.P. Microbiologia de Brock. 14. ed., Porto Alegre: Artmed, 2016.

Lewin, B. Genes IX. 9 ed. Porto Alegre: Artmed, 2009

Etapa 2. Arguição do projeto de pesquisa (PP) e entrevista (E) com o candidato, caráter eliminatório (**peso 2,5**);

Será reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0. Sendo considerado aprovado quando nota (PP) + (E) seja maior ou igual a 17,5.

Etapa 3. Avaliação curricular de acordo com a tabela de contida no Anexo V (**peso 1,5**). Esta avali-

ação pontuará os vários itens referentes à sua trajetória acadêmica e profissional, conforme o Anexo V deste edital. O candidato deverá **obrigatoriamente** preencher o Anexo V, indicando os itens a serem pontuados e anexar a documentação comprobatória.

a) O candidato porventura não aprovado na prova de proficiência em língua inglesa terá o prazo improrrogável de até um (01) ano, após o primeiro exame, para obter aprovação, para isso, poderá prestar o exame nos processos seletivos seguintes. Caso não obtenha aprovação, será desligado do curso. Não serão aceitos quaisquer outros meios para a comprovação da proficiência em língua inglesa.

6.4. A avaliação dos candidatos constará das seguintes etapas:

Etapa 1. Prova escrita (PE) de caráter classificatório e eliminatório (**peso 5,0**) e Prova de proficiência na Língua Inglesa (PI) (tradução de um texto do inglês para o português) de caráter classificatório, com nota mínima para aprovação igual a 7,0 (sete), (**peso 1,0**);

Etapa 2. Arguição do projeto de pesquisa (PP) e entrevista (E) com o candidato, caráter eliminatório (**peso 2,5**);

Será reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0. Sendo considerado aprovado quando nota (PP) + (E) seja maior ou igual a 17,5.

Etapa 3. Avaliação curricular de caráter classificatório de acordo com a tabela de contida no Anexo V (**peso 1,5**);

O candidato porventura não aprovado na prova de proficiência em língua inglesa terá o prazo improrrogável de até um (01) ano, após o primeiro exame, para obter aprovação, para isso, poderá prestar o exame nos processos seletivos seguintes. Caso não obtenha aprovação, será desligado do curso. Não serão aceitos quaisquer outros meios para a comprovação da proficiência em língua inglesa.

Serão eliminados os candidatos que não comparecerem para a realização da prova escrita Etapa 1, e Etapas 2 e 3 conforme cronograma do presente edital.

A nota do candidato será obtida pela aplicação da fórmula abaixo:

[(5,0 x nota prova escrita) + (1,5 x currículo) + (2,5 x projeto de pesquisa) + (1,0 x inglês)]/10.
Obs.: Os candidatos aprovados assinarão um termo de compromisso de dedicação exclusiva às atividades do Curso de Mestrado em Biotecnologia.

6.5. Classificação dos candidatos:

A classificação do candidato será feita pela ordem decrescente do somatório das pontuações obtidas, sendo que como critério de desempate será considerado: maior nota da prova escrita, maior nota da pontuação curricular e maior idade, respectivamente.

7. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

7.1. Somente estarão aptos a fazer o processo seletivo os candidatos que tiverem as inscrições homologadas, após conferência e análise da adequação dos documentos pela Banca de Seleção.

A homologação será divulgada na página eletrônica da Universidade Federal do Tocantins (www.uft.edu.br) e do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia (www.uft.edu.br/ppgbiotec) a partir do dia 04 de fevereiro de 2019.

7.2. Divulgação do resultado do processo de seleção:

7.3 O resultado preliminar do processo de seleção será divulgado até o dia 18 de fevereiro de 2019 e o resultado final até o dia 21 de fevereiro de 2019, no site do Programa (http://www.uft.edu.br/ppgbiotec), e no site da Universidade Federal do Tocantins (www.uft.edu.br), na forma de lista dos candidatos selecionados/e ou aprovados.

a) Casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Comitê de Seleção do Programa de Pós- Graduação em Biotecnologia.

7.4. As etapas avaliativas obedecerão ao cronograma geral a seguir:

Etapas	Dias	Local	Horário
Inscrições	23 a 31/01/2019	Secretaria do Mestrado em Biotecnologia	08h às 12h
Pedido de isenção da taxa de inscrição	21 a 22/01/2019	Secretaria do Mestrado em Biotecnologia	08h às 12h
Resultado da isenção da taxa de inscrição	23/01/2019	www.uft.edu.br/ppgbiotec www.uft.edu.br	A partir das 08h
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	29/01/2019	Agências do Banco do Brasil	
Homologação das inscrições	04/02/2019	www.uft.edu.br/ppgbiotec www.uft.edu.br	A partir das 08h
Prova escrita e prova de língua inglesa	11/02/2019 manhã	Campus de Gurupi (Parfor)	A partir das 08h
Entrevista e apresentação do projeto de pesquisa	11/02/2019 tarde	Campus de Gurupi (Parfor)	A partir das 14h
Resultado preliminar	18/02/2019	www.uft.edu.br/ppgbiotec www.uft.edu.br	A partir das 08h
Recursos	19/02/2019	Secretaria do Mestrado em Biotecnologia	08h às 12h
Resultado dos recursos	20/02/2019	www.uft.edu.br/ppgbiotec www.uft.edu.br	A partir das 08h
Resultado final	21/02/2019	www.uft.edu.br/ppgbiotec www.uft.edu.br	A partir das 08h
Matrícula dos aprovados	25 a 27/02/2019	Secretaria do Mestrado em Biotecnologia	08h às 12h
Provável início das aulas	11/03/2019	UFT - Campus de Gurupi	A partir das 08h

8. DA MATRÍCULA

8.1. Após divulgação do resultado da seleção, as informações pertinentes sobre a matrícula no curso serão divulgadas na Página Eletrônica da Universidade Federal do Tocantins

(www.uft.edu.br) e do Programa (www.uft.edu.br/ppgbiotec). O candidato deverá ficar atento à data de matrícula.

8.2. Os candidatos deverão apresentar, no ato da matrícula, cópias autenticadas ou cópias acompanhadas do original dos seguintes documentos:

a) 1 (uma) cópia autenticada ou conferida com o original do diploma de graduação para os candidatos que concluíram o curso de graduação até o 2º semestre de 2018, ou cópia autenticada ou conferida com o original da declaração de conclusão do curso de graduação, apenas para os candidatos que concluirão o curso a partir do 1º semestre de 2019.

b) 1 (uma) cópia autenticada ou conferida com original do Histórico Escolar de graduação;

c) 1 (uma) cópia da carteira de identidade e do CPF;

d) 1 (uma) cópia de certidão de casamento ou nascimento;

e) 1 (uma) cópia do título eleitoral;

f) 1 (uma) cópia do último comprovante de votação ou correspondente;

g) 1 (uma) cópia de certidão de serviço militar ou correspondente;

h) 1 (uma) foto 3 x 4;

j) 1 (uma) cópia do formulário de concordância da instituição de origem (Anexo VI), devidamente assinado e reconhecido em cartório, caso o candidato possua vínculo;

l) 1 (uma) cópia da declaração de concordância com o regulamento do programa do curso (Anexo IV) devidamente assinado e reconhecido em cartório.

8.3 A não efetivação da matrícula nas datas fixadas implica na desistência do candidato em matricular-se no PPGBiotec, perdendo todos os direitos adquiridos pela aprovação e classificação no processo seletivo.

8.4 Os candidatos que já apresentaram os documentos listados no item 8.2, por ocasião da inscrição, ficam dispensados de apresentá-los novamente.

9. DAS DISPOSIÇÕES E CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. Após a divulgação do resultado parcial, cabe recurso com o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Os recursos devem ser arrazoados, objetivos e encaminhados à Banca de Seleção organizadora do processo seletivo pela internet através do e-mail ppgbiotec@uft.edu.br ou pessoalmente na secretaria do Mestrado em Biotecnologia, Bloco Administrativo II, sala 22, Campus de Gurupi. Os recursos serão respondidos antes do resultado final do processo seletivo. As respostas aos recursos apresentados serão publicadas por meio de Edital na Página Eletrônica da Universidade Federal do Tocantins (www.uft.edu.br) e na página do Programa (www.uft.edu.br/ppgbiotec).

9.2. Fazem parte deste Edital os seguintes documentos:

Anexo I - Modelo de Formulário de Inscrição;
Anexo II - Carta de Aceite de Orientação;
Anexo III - Modelo de Plano de Trabalho;
Anexo IV – Declaração de conhecimento do regimento do Curso de Mestrado em Biotecnologia;
Anexo V - Quadro de atribuição de pontos para a avaliação curricular;
Anexo VI - Modelo da Capa do Envelope.

Anexo VII – Declaração Étnico-racial.
Anexo VIII – Declaração de Pertencimento Étnico – Quilombola.
Anexo IX – Declaração de Pessoa com Deficiência.
Anexo X – Termo de Responsabilidade e Veracidade das Informações.

9.3 Todos os anexos mencionados no item 9.2 acima, poderão ser acessados pelo link: www.uft.edu.br/ppgbiotec, clicar em documentos -> pasta “Processos Seletivos” -> Seleção Aluno Regular 2019/1 -> Anexos do Edital.

9.4 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Banca de Seleção.

Gurupi, 17 de dezembro de 2018.

Raimundo Wagner de Souza Aguiar
Coordenador do Programa de Mestrado em Biotecnologia

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

TIPO DA CONCORRÊNCIA:

☐ Ampla Concorrência
☐ Quilombolas
☐ Programa **QUALI +**
☐ Negros (pardos/pretos)
☐ Deficientes

1 - DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO*			SEXO* ☐FEMININO ☐MASCULINO
NATURALIDADE (CIDADE/ESTADO/PAÍS)*		DATA NASCIMENTO*	IDADE*
FILIAÇÃO - NOME DO PAI*	FILIAÇÃO – NOME DA MÃE*		
RG (NUMERO DA IDENTIDADE)**	ÓRGÃO EXPEDIDOR (RG)**	UF (RG)**	DATA DE EXPEDIÇÃO (RG)**
ESTADO CIVIL* ☐ SOLTEIRO (A) ☐ CASADO (A) ☐ SEPARADO (A) ☐ DIVORCIADO (A) ☐ VIÚVO (A) ☐ UNIÃO ESTÁVEL			
CPF**	TÍTULO DE ELEITOR (N° INSCRIÇÃO)**	ZONA**	SEÇÃO**
ESTRANGEIRO* ☐ NÃO ☐ SIM	NACIONALIDADE***	PASSAPORTE***	

* Preenchimento obrigatório para todos os candidatos
** Preenchimento obrigatório para brasileiros
***Preenchimento obrigatório somente para estrangeiros

2 - ENDEREÇO (RESIDÊNCIA ATUAL)

RUA/AVENIDA*				NÚMERO*	
BAIRRO/SETOR/LOCALIDADE*			CIDADE*		UF*
CEP*	CAIXA POSTAL	DDD	TELEFONE	DDD	CELULAR
COMPLEMENTO					
ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL)*					

* Preenchimento obrigatório para todos os candidatos

3 – ESCOLARIDADE

GRADUAÇAO EM:*		ANO DE CONCLUSAO*
INSTITUIÇÃO*	LOCAL (CIDADE/ESTADO/PAIS)*	
ESPECIALIZAÇÃO EM:		ANO DE CONCLUSÃO
INSTITUIÇÃO	LOCAL (CIDADE/ESTADO/PAIS)	

* Preenchimento obrigatório para todos os candidatos

4 – PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

É PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS*

☐ NÃO ☐ SIM

SE SIM, QUAL?

☐ VISUAL ☐ AUDITIVA ☐ FÍSICA/MOTORA. ESPECIFIQUE QUAL

SE SIM, ESPECIFIQUE O TIPO DE ATENDIMENTO ESPECIAL QUE VOCÊ NECESSITA

* Preenchimento obrigatório para todos os candidatos

5 - ATIVIDADES PROFISSIONAIS ATUAIS (CANDIDATOS COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)

INSTITUIÇÃO/EMPRESA*

CARGO/FUNÇÃO*

LOCAL (CIDADE/ESTADO/PAIS)*	DATA DE CONTRATAÇÃO (MÊS/ANO)*

* Preenchimento obrigatório para todos os candidatos com vínculo empregatício

6 - EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

INSTITUIÇÃO/EMPRESA

CARGO/FUNÇÃO	LOCAL (CIDADE/ESTADO/PAIS)	PERÍODO (MÊS/ANO A MÊS/ANO)

PRINCIPAIS ATIVIDADES EXERCIDAS

7 - EXPERIÊNCIAS DE PESQUISA

TÍTULO DO TRABALHO/PROJETO

INSTITUIÇÃO	LOCAL (CIDADE/ESTADO/PAIS)	ANO
ORGÃO FINANCIADOR	COORDENADOR GERAL DA PESQUISA	

TÍTULO DO TRABALHO/PROJETO

INSTITUIÇÃO	LOCAL (CIDADE/ESTADO/PAIS)	ANO
ORGÃO FINANCIADOR	COORDENADOR GERAL DA PESQUISA	

8 - BOLSA DE ESTUDO

NECESSITO DE BOLSA DE ESTUDO*

☐ SIM ☐ NAO

SE SIM, CASO NÃO SEJA CONTEMPLADO COM A BOLSA DE ESTUDO?

☐ NÃO TEREI CONDIÇÕES DE REALIZAR O CURSO ☐ TEREI CONDIÇÕES DE REALIZAR O CURSO

* Preenchimento obrigatório para todos os candidatos

9 - QUAL A LINHA DE PESQUISA TENHO INTERESSE?

CASO TENHA INTERRESSE NAS DUAS LINHAS, PODERÃO SER SELECIONADAS AS DUAS OPÇÕES.

☐ Linha 1.1 - Agroindústria
☐ Linha 1.2 - Controle Biológico e Controle Bioracional.
☐ Linha 2.1 - Microbiologia Aplicada, Fármacos e Imunobiológicos.
☐ Linha 2.2 - Biotecnologia Vegetal e Animal
☐ Linha 3.1 - Bioinformática, Cálculos Teóricos e Modelagem Molecular.

* Preenchimento obrigatório para todos os candidatos

Declaro estar ciente de que a dedicação integral ao Curso de Pós-graduação em Biotecnologia da UFT significa dispor de tempo para realizar todas as disciplinas previstas, no tempo previsto e requerido, assim como haver disponibilidade integral para realizar todas as demais atividades concernentes ao Programa.

Declaro estar ciente de que a conclusão de Curso de Graduação atestada mediante documentação válida no território nacional nos termos das leis brasileiras é requisito indispensável para a matrícula no Curso de Pós- graduação em Biotecnologia da UFT.

Declaro que as informações fornecidas nesta ficha de inscrição são verídicas e, pelas quais, assumo total responsabilidade.

LOCAL/DATA	ASSINATURA

ANEXO II - CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

Ao

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

Universidade Federal do Tocantins

Campus de Gurupi

Eu, prof(ª) Dr(ª) ,membro do colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, orientador na linha de pesquisa , aceito a orientação do candidato , após sua legítima aprovação no exame de seleção deste Programa.

Atenciosamente,

Data:

Assinatura e carimbo

_____

ANEXO III - MODELO DE PLANO DE TRABALHO

Máximo (20) vinte páginas.

1. Instruções de Apresentação do Plano de Trabalho

1.1. Configuração da página:

O texto deve ser digitado no anverso das folhas em espaçamento de 1,5 cm com letra do tipo “Times New Roman” ou “Arial” no tamanho 12.
Utilize margens superior e esquerda 3,0 cm e inferior e direita de 2,0 cm.

1.2. Capa

No topo da página inserir o nome da universidade, o curso de pós-graduação, Título do trabalho: utilizar CAIXA ALTA, em negrito e centralizado.
Nome(s) do candidato
No final da página Local e data

2. Corpo do Projeto Título do Projeto:

Resumo:

Introdução e Justificativa:

Objetivos Gerais e Objetivos Específicos:

Material e Métodos:

Principais Contribuições Científicas ou Tecnológicas: Cronograma de Atividades:

Disponibilidade Efetiva de Infraestrutura e Recursos Financeiros:

Referências Bibliográficas:

Poderá haver alteração de desenvolvimento do assunto pretendido em função das necessidades e condições do Programa.

ANEXO IV –

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO REGIMENTO DO CURSO DE MESTRADO EM BIOTECNOLOGIA

Declaração

Eu, DECLARO que este documento contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela instituição para avaliação do aluno no curso de mestrado. Em caso de ser aprovado e vir a cursar as disciplinas do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia nesta universidade, comprometo-me a observar fielmente os seu Regimento Interno, declaro ter conhecimento do seu inteiro teor no ato da minha admissão ao curso no qual solicito minha matrícula nesta data.

_____ _____

Local Data

_____

Assinatura do candidato

ANEXO V – TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Item	Títulos	Valor de Cada Título	Valor Máximo dos Títulos	Pontuação	Página(s)
a	Diploma de conclusão de MESTRADO reconhecido pela Capes	**1,00**	**1,00**		
b	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, na área de Biotecnologia, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 08/06/2007.	**0,60**	**0,60**		
c	Publicação de livro didático/técnico ou capítulo de livro de interesse para área do mestrado com ISSN.	**0,25**	**0,50**		
d	Publicação de artigo científico em Periódicos com *Qualis/Capes*.	**0,50**	**2,00**		
e	Publicação de artigo científico em Periódicos sem *Qualis/Capes*.	**0,25**	**1,75**		
f	Participação em evento científico nacional ou internacional	**0,10**	**0,40**		
g	Resumo publicado em eventos científicos.	**0,10**	**0,60**		
h	Resumo expandido publicado em eventos científicos.	**0,15**	**0,75**		
i	Participação em evento científico com apresentação de trabalho oral ou poster.	**0,15**	**0,60**		
J	Participação em Programa de Iniciação Científica ou Iniciação à Docência.	0,30 por semestre letivo, sem sobreposição de tempo.	**1,20**		
l	Participação em Programas de Monitoria	0,10 por semestre letivo, sem sobreposição de tempo.	**0,60**		
	Pontuação Máxima da Avaliação	**TOTAL**	**10,00**		

ANEXO VI – MODELO DA CAPA DO ENVELOPE

CAPA DO ENVELOPE
Seleção de Aluno Regular ao Mestrado em Biotecnologia
Nome:
Telefone:
E-mail:
Formação (Graduação):

Obs: Colar na capa do envelope (não lacrar o envelope)

ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, CPF , portador do documento de identidade , declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida e aderir ao Edital n°. 011/2018 do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da Universidade Federal do Tocantins, em nível de Mestrado, me autodeclaro:

☐ preto
☐ pardo

O(a) candidato(a) também deverá anexar a esse termo o anexo X.

Por ser verdade, dato e assino a presente declaração.

Local e data

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – QUILOMBOLA

Eu, (nome completo), presidente da associação (nome da associação), constituído por meio de (forma pelo qual foi nomeado presidente), na data de (data no qual foi empossado presidente), pelo período de (informar o período de vigência do mandato), **DECLARO,** junto à Universidade Federal do Tocantins, e para efeito de efetivação de inscrição de candidato à vaga reservada pelo sistema de cotas para Quilombola, que (nome do candidato), portador(a) do Registro Geral (nº do RG): Órgão Expedidor: e titular do CPF nº , filho (a) de (nome da mãe) e de (nome do pai) , candidato (a) ao Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da UFT – Mestrado Acadêmico, Edital n°.011/2018, é **QUILOMBOLA** pertencente ao (nome do quilombo), da cidade de (nome da cidade), estado .

Declaro, ainda, ter ciência de que:

- **As informações prestadas por mim para o processo de análise da condição declarada pelo(a) candidato(a) acima descrito(a)**, com vistas à inclusão na modalidade Reserva de Vagas, **são de minha inteira responsabilidade,** pois quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da solicitação de Reserva de Vagas ao referido candidato(a) e aplicação das medidas legais cabíveis.
- **Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula**, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa**, o candidato(a) estará automaticamente eliminado (a) do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia da UFT e perderá, consequentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes**, **independentemente das ações legais cabíveis que a situação requer.**

- Se falsa for esta declaração, incorrerei nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).
- O(a) candidato(a) também deverá anexar a esse termo o anexo X.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Local e data: .

Nome e identificação do presidente da Associação do Quilombo
(Reconhecer firma em cartório)

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, , CPF , portador do documento de identidade , declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução Consepe n°. 14/2017 e aderir ao Edital n°.011/2018 do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da Universidade Federal do Tocantins, em nível de Mestrado, me autodeclaro portador da deficiência (especificar o nome da defuciência) , conforme o art. 5° da Lei 5.296 de 2 de dezembro de 2004.
- Para efeito da inscrição ao processo seletivo, é obrigatório a apresentação do **original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico com CRM**, emitido nos últimos doze meses, **atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência**, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (**CID-10**). O(a) candidato(a) também deverá anexar a esse termo o anexo X.

Por ser verdade, datamos e assinamos a presente declaração.

Local e data: .

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO X

TERMO DE RESPONSABILIDADE E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Eu, de nacionalidade , natural de , domiciliado (a) em (nome da rua/avenida/outros) Nº: Bairro: Cidade: Estado: CEP: portador(a) do Registro Geral (nº do RG): Órgão Expedidor: , do CPF , filho (a) de (nome da mãe) e de (nome do pai) , candidato (a) ao **Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia** declaro, junto à Universidade Federal do Tocantins, **ter conhecimento expresso e concordar plenamente com os termos estabelecidos no Edital** n°. 011/2018-PGCFA **para acesso ao curso Mestrado Acadêmico em Biotecnologia,** campus de Gurupi**.**

Declaro, ainda, ter ciência de que:

- Competia-me exclusivamente, no ato da inscrição, certificar-me de que cumpria os requisitos estabelecidos pela UFT, para concorrer à reserva de vagas, Resolução Consepe N°14/2017, sob pena de perder o direito à vaga caso seja selecionado e não atenda aos critérios elencados no Edital para acesso ao curso *Stricto Sensu* da UFT;
- **Na hipótese de configuração de fraude** na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado o meu direito ao contraditório e a ampla defesa, estarei automaticamente eliminado (a) do Processo Seletivo/UFT, Edital N. 011/2018 e **perderei, consequentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais e penais cabíveis, podendo incorrer nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).**

Local e data: .

_____

Assinatura do Candidato